

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

SELEÇÃO DE ENTIDADES PARA PRESTAÇÃO DE ACESSORIA TÉCNICA

O Estado do Espírito Santo, por intermédio da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES, em conformidade com as diretrizes estabelecidas, torna público o processo de seleção de organização da sociedade civil, sem fins lucrativos para realizar diagnóstico turístico e econômico das regiões de **Buenos Aires, Boa Esperança e Jabuti**, localizadas no município de Guarapari.

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

- 1.1 O presente chamamento tem por objeto a seleção de organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, especializada em prestação de serviços de assessoria técnica e com conhecimento na área do empreendedorismo e associativismo para realizar diagnóstico turístico e econômico para identificar o potencial turístico e caracterizar os atrativos e o estágio atual dos empreendimentos turísticos das regiões de **Buenos Aires, Boa Esperança e Jabuti**, com prazo de execução de **12 (doze) meses, podendo ser renovado por igual período**.
- 1.2 O procedimento de seleção reger-se-á pela Lei Federal Nº 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, além das condições previstas neste Edital.

2. DAS OPORTUNIDADES

- 2.1. Será selecionada apenas uma proposta, observada a classificação e a disponibilidade orçamentária para execução do Termo de Colaboração com organização da sociedade civil, sem fins lucrativos para a organizar e realizar o diagnóstico e plano de ação por meio de pesquisa, entrevistas e questionários nas regiões de Buenos Aires, Boa Esperança e Jabuti, no valor global de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
- 2.2. É obrigatório que a apresentação da proposta contemple:
- a) na realização do diagnóstico: a infraestrutura presente nas regiões que seja complementar à atividade turística, como cobertura de internet e de telefonia móvel, acessibilidade, energia elétrica e saneamento básico;
 - b) 40 empreendimentos, no mínimo, com:
 - a. Mapeamento;
 - b. Plano de ação de cada empreendimento, para melhoria de curto prazo.
 - c) a realização de no mínimo 02 (duas) palestras sobre Associativismo e Empreendedorismo nas regiões de **Buenos Aires, Boa Esperança e Jabuti**.
- 2.3. A organização da sociedade civil a ser selecionada deve ter sede no estado do Espírito Santo ou atuar comprovadamente no ES.

2.4. As despesas elencadas na proposta serão somente para custeio e/ou investimento.

3. DA JUSTIFICATIVA

Os pequenos negócios possuem significativa importância para a sociedade, principalmente no que tange a criação de oportunidades para a população, inclusão de pessoas, distribuição de renda e geração de empregos formais, tornando-se um segmento cada vez mais reconhecido como sustentáculo sócio produtivo da economia inclusiva e social.

Guarapari, um dos principais pólos de atração turística do Espírito Santo, teve o seu desenvolvimento condicionado basicamente em função dos atrativos de sua orla, que constitui um dos seus recursos mais importantes do ponto de vista ambiental e turístico.

Dentre tantas opções de lazer, desponta uma nova fronteira para o turismo do município. A região de montanhas como um novo atrativo natural e cultural do município. Em função da economia deste balneário ter muita força no turismo, torna-se mister que se busque a cada dia o incremento no que tange aos aspectos que, de forma direta ou indireta, estão afetos à atividade turística.

Tornou-se imprescindível a diversificação do produto turístico do município de Guarapari, o qual é referenciado somente pelo Turismo de Sol e Praia. Dentro deste intuito, o Município vem realizando há vários anos projetos que demonstram a viabilidade de outros segmentos potenciais alternativos.

No primeiro momento, as iniciativas de expandir e divulgar o Turismo Rural, despertando em produtores e proprietários rurais o interesse em empreender para a geração de trabalho e renda na região das montanhas de Guarapari, que envolvem as localidades de Buenos Aires, Boa Esperança, Jabuti, que hoje contempla cerca de quarenta empreendimentos já instalados e em funcionamento.

Com vistas a dar continuidade a esse trabalho, pretende-se num segundo momento, frente ao ambiente favorável para a consolidação de produto turístico rural na região, aplicar metodologias e formações para um alinhamento estratégico aos empreendedores rurais, com vistas a fomentar o turismo rural nas montanhas do município de Guarapari.

A Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo (Aderes) tem o objetivo de promover o desenvolvimento das agroindústrias familiares e dos empreendedores rurais, possibilitando aos agricultores familiares a agregação de valor à produção.

Políticas públicas voltadas para a capacitação de empreendedores e empresários que conduzem pequenos negócios, vêm dirimir a falta de conhecimento e técnica que leva tais empreendedores a tomarem rumos estratégicos equivocados, que muitas vezes culminam no fechamento de seus negócios, desencadeando consequências que vão desde o encerramento da atividade comercial até a demissão de seus funcionários. Por isso, independentemente do tamanho do negócio e ou sua natureza, a aplicação de técnicas de gestão mesmo que simplificadas, são necessárias para redução da mortalidade e aperfeiçoamento daquele que através de seu espírito empreendedor conduz seu negócio e gera oportunidades para si e para a comunidade.

Desta forma, o diagnóstico a ser realizado será referencial para elaboração de futuro projeto de estruturação econômica por meio do Turismo, possibilitando o desenvolvimento dos pequenos negócios da região.

O mapeamento e futura estruturação da região será fundamental para direcionar políticas de crédito, de assessoria e de comercialização dos produtos e serviços, bem como fomentar a sustentabilidade econômica dos empreendedores locais.

4. OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

4.1. O objeto que trata este edital está voltado para prestação de serviços de assessoria técnica para realizar o diagnóstico turístico e econômico com o objetivo de identificar o potencial turístico dos empreendimentos, caracterizar os atrativos da região e o estágio atual das atividades econômicas das regiões de **Buenos Aires, Boa Esperança e Jabuti**, que têm suas economias baseadas na agricultura familiar, agroturismo e pequenas empresas voltadas para o desenvolvimento do turismo local.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar da seleção deste Edital as organizações da sociedade civil que estiverem adimplentes e em total conformidade com as exigências aqui descritas.
- 5.2. Será necessária a apresentação de declaração de veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção e que são associações constituídas legalmente, com modelo no Anexo III – DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

6. DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO

6.1. As propostas deverão ser encaminhadas no período de 10 de janeiro de 2022 a 09 de fevereiro de 2022, até às 18 horas, horário de Brasília/DF.

7. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1. A proposta deverá ser encaminhada pelos Correios, via SEDEX, com aviso de recebimento (A.R.), devendo a correspondência ser postada dentro do prazo estabelecido, e conterà a relação de documentação citada no item 7.2 os anexos I, II e III, e os documentos exigidos em envelope opaco, individual lacrado e externamente identificado com:

DESTINATÁRIO:

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO - ADERES – SETOR DE PROTOCOLO

ENDEREÇO: Av. Nossa Senhora de Penha, 714, 5ª andar, Ed. RS Trade Tower, Praia do Canto, Vitória/ES - CEP 29055-130.

EDITAL DE SELEÇÃO nº: 01/2022

REMETENTE: (INFORMAR NOME E ENDEREÇO COMPLETO)

7.2. No ENVELOPE deverão constar os documentos necessários ao cadastro:

- a) Estatuto consolidado registrado;
- b) Ata de eleição da Diretoria em exercício.
- c) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).
- d) Apresentar formulário de Inscrição, conforme modelo Anexo I, e Projeto e Plano de Trabalho com a proposta metodológica para realização do projeto referente de diagnóstico por meio de pesquisa, entrevistas e questionários nas regiões de Buenos Aires, Boa Esperança e Jabuti.

8. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO

8.1 A Comissão de Seleção é destinado a processar e julgar o presente chamamento público, indicado pelo presidente Diretor Presidente em exercício da Aderes:

- a) Deverá se declarar impedido membro da Comissão de Seleção que tenha, nos últimos 5 (cinco) anos, mantido relação jurídica com, ao menos, uma das associações participantes do Chamamento Público (art. 27, §2º e §3º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014).
- b) A declaração de impedimento de membro da Comissão de Seleção não obsta a continuidade do processo de seleção.
- c) Configurado o impedimento, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro que possua qualificação equivalente à do substituído, sem necessidade de divulgação de novo Edital (art. 27, §§ 2º e 3º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014).
- d) Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro deste colegiado.
- e) A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelas entidades concorrentes ou para esclarecer dúvidas e omissões, observados, em qualquer situação, os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.

8.2 Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 10, terá início o processo de seleção, que será realizado pela Comissão de Seleção, para avaliar os documentos apresentados e emissão de parecer, por ordem de classificação das propostas.

8.3 O resultado parcial será apresentado no dia 17 de fevereiro de 2022.

8.4 Os participantes poderão apresentar recursos no período de 17 de fevereiro a 23 de fevereiro de 2022, até às 17 horas, horário de Brasília/DF, para gempe@aderes.es.gov.br, ou, ser apresentado em 01 (um) envelope devidamente lacrado, com os seguintes dados inseridos no envelope:

DESTINATÁRIO:

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDORISMO - ADERES – SETOR DE PROTOCOLO

ENDEREÇO: Av. Nossa Senhora de Penha, 714, 5ª andar, Ed. RS Trade Tower, Praia do Canto, Vitória/ES - CEP 29055-130.

EDITAL DE SELEÇÃO nº: 01/2022

REMETENTE: (INFORMAR NOME E ENDEREÇO COMPLETO)

8.5 No dia 03 de março de 2022, após julgamento dos recursos apresentados, será divulgada lista definitiva com os nomes dos classificados, no site www.aderes.es.gov.br. Caso ocorram quaisquer descumprimentos das exigências deste Edital, como ausência de documentos exigidos, poderá ser chamada a organização de sociedade civil classificada a seguir na lista, respeitando a ordem de classificação.

8.6 Os recursos para celebração do Termo de Colaboração estão contidos na Ação/Programa de Trabalho 32.204.23.691.0035.2062.0000 – Inova Mercado, Natureza da Despesa: 33.50.41.00 – Contribuições e Fonte 0101.

9 DOS ITENS PARA AVALIAÇÃO

| Critérios de Julgamento | Metodologia de Pontuação | Pontuação Máxima por Item |
|--|--|----------------------------------|
| a. Coerência e clareza das informações sobre ações a serem executadas - metas a serem atingidas, - indicadores que aferirão o cumprimento das metas e prazos para a execução das ações e para o cumprimento das metas - valor global. | – Grau pleno de atendimento (2,0 pontos) – Grau satisfatório de atendimento (1,0 ponto) – O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). | 2,00 |
| b. Adequação da proposta ao objeto do edital e sua justificativa. | – Grau pleno de atendimento (2,0 pontos) – Grau satisfatório de atendimento (1,0 ponto) – O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). | 2,00 |
| c. Descrição da realidade objeto da parceria e do nexa entre essa realidade e o projeto proposto | - Grau pleno de atendimento (2,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (1,0 ponto) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). | 2,00 |
| d. Consistência do projeto em relação aos objetivos propostos, estratégias e resultados esperados; | - Grau pleno de adequação (2,0) – Grau satisfatório de adequação (1,0) – O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). | 2,00 |

| | | |
|---|---|------|
| e – Proposta contempla número maior que o mínimo de empreendimentos diagnosticados. | - 1,0 ponto a cada empreendimento proposto a mais que o mínimo exigido, limitado a 5,0 pontos | 5,00 |
| f – Proposta contempla número maior de atividades previstas a serem realizadas. | - 1,0 ponto a cada atividade a mais que o mínimo exigido, limitado a 2,0 pontos | 2,00 |
| g - Capacidade técnica do coordenador do projeto - Grau pleno - Projetos executados na área do turismo; - Grau satisfatório - Projetos executados na área econômica; - Grau mínimo - projetos executados em outras áreas | - Grau pleno de atendimento (5,0 pontos) - Grau satisfatório de atendimento (3,0 ponto) - Grau mínimo de experiência comprovada (1,0 ponto) - O não atendimento ou o atendimento insatisfatório (0,0). | 5,00 |

9.1 Serão eliminadas aquelas propostas:

9.1.1 Cujas pontuação total for inferior a 5 (cinco) pontos, ou;

9.1.2 Que recebam nota “zero” nos critérios de julgamento a, b, c, d ou g;

9.1.3 Que estejam em desacordo com aspectos formais ou que não atendam quaisquer pré-condições estabelecidas por este Edital.

9.1.4 As propostas não eliminadas serão classificadas, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação total obtida com base nos critérios de julgamento.

9.1.5 No caso de empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida no critério de julgamento **(a)**. Persistindo a situação de igualdade, o desempate será feito com base na maior pontuação obtida, sucessivamente, nos critérios de julgamento **(b)**, **(c)**, **(d)** e **(g)**. Caso essas regras não solucionem o empate, será considerada vencedora a entidade com mais tempo de constituição e, em último caso, a questão será decidida por sorteio.

9.2 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a Comissão de Seleção poderá solicitar comprovação oficial de informações fornecidas.

9.3 No dia 17 de fevereiro de 2022 será divulgada no site www.aderes.es.gov.br a lista provisória contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação.

9.4 No caso de ausência de resposta da organização selecionada, essa será automaticamente considerada desistente, e a organização classificada na sequência da ordem de pontuação será convocada.

9.5 Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados na página eletrônica da Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo, www.aderes.es.gov.br.

10. DOS IMPEDIMENTOS PARA A CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO

10.1 Ficará impedida de celebrar o Termo de Colaboração a organização da sociedade civil que:

- a) Não esteja regularmente constituída ou, se estrangeira, não esteja autorizada a funcionar no território nacional (art. 39, caput, inciso I, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);
- b) Esteja omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada (art. 39, caput, inciso II, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);
- c) Tenha, em seu quadro de dirigentes, membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Estadual ou Municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges, companheiros e parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, exceto em relação às entidades que, por sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades referidas. Não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas (art. 39, caput, inciso III e §§ 5º e 6º, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);
- d) Tenha tido as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos 05 (cinco) anos, exceto se foi sanada a irregularidade que motivou a rejeição e quitados os débitos eventualmente imputados, ou foi reconsiderada ou revista a decisão pela rejeição, ou, ainda, a apreciação das contas estiver pendente de decisão sobre recurso com efeito suspensivo (art. 39, caput, inciso IV, alíneas a, b, c da Lei Federal nº 13.019, de 2014);
- e) Tenha sido punida com suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, ou, ainda, com as sanções previstas nos incisos II e III do art. 73 da Lei Federal Nº 13.019, de 2014 (art. 39, caput, inciso V, da Lei Federal nº 13.019, de 2014);
- f) Tenha tido contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos (art. 39, caput, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019, de 2014); ou
- g) Tenha entre seus dirigentes, pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecurável, nos últimos 8 (oito) anos; que tenha sido julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou que tenha sido considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei Federal nº 8.429, de 2 de junho de 1992 (art. 39, caput, inciso VII, alínea a, b, c, §1º, §2º, §4º, §5º, §6º da Lei Federal nº 13.019, de 2014).

11 DA ASSINATURA DO TERMO DE COLABORAÇÃO

11.1 A entidade proponente selecionada, na pessoa do Presidente, será convocada pela ADERES para, na data estabelecida no Ato de Convocação, publicado no site da ADERES, assinar, na

plataforma de tramitação de documentos do Governo do Estado (“E-Docs”), o Termo de Colaboração.

11.2 No ato da assinatura deverão ser anexados os seguintes documentos:

- a) Os modelos que tratam os itens a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, emitida pelo Tribunal Superior do Trabalho, em cumprimento à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;
- b) Certidão negativa emitida pela Fazenda Pública Estadual ou, se disponibilizado, através de comprovantes de pesquisa extraídos via internet;
- c) Certidão Negativa de Inadimplência emitida pela Fazenda Pública Estadual, através de comprovantes de pesquisa extraídos via internet - SIGEFES;
- d) Certidão Conjunta Negativa de Tributos Federais relativos às contribuições previdenciárias e às de Terceiros, emitida pela Receita Federal do Brasil;
- e) Certificado de Regularidade do FGTS;
- f) Certidão Negativa Municipal; Apresentação de Curriculum Vitae, Lattes ou LinkedIn do coordenador do projeto.

11.3 **É de inteira responsabilidade do proponente apresentar a documentação solicitada.**

11.4 Caso a entidade proponente não compareça na ADERES para assinar o Termo de Colaboração, perderá, automaticamente, o direito de realizar o diagnóstico turístico e econômico para identificar o potencial turístico e caracterizar os atrativos e o estágio atual dos empreendimentos turísticos das regiões de Buenos Aires, Boa Esperança e Jabuti, objeto deste Edital, sendo convocado o suplente, pela ordem decrescente de classificação.

12 DO CRONOGRAMA

| ATIVIDADE | DATA |
|---|------------|
| Data da publicação do Edital de Chamamento Público. | 10/01/2022 |
| Divulgação do chamamento público (site e DIOES). | 10/01/2022 |
| Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação. | 09/02/2022 |
| Análise e avaliação dos formulários | 16/02/2022 |
| Divulgação do resultado parcial no site da Aderes | 17/02/2022 |
| Prazo para encaminhamento e análise dos recursos | 23/02/2022 |
| Homologação do resultado e convocação do selecionado para assinatura do Termo de Colaboração | 03/03/2022 |

13 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Gerência de Micro e Pequena Empresa e Diretoria Técnica da Aderes.
- 13.2 A inscrição implica no total conhecimento e total concordância dos termos e condições previstos neste Edital.
- 13.3 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão ser realizados por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 7.2 deste Edital.
- 13.4 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o Edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido em até 5 (cinco) dias úteis após a publicação do Edital, devendo a Gerência de Micro e Pequena Empresa julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis.
- 13.5 À Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos devidamente apresentados nos autos do processo de origem.
- 13.6 Fica eleito o foro da Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Vitória, 17 de janeiro de 2022.

Hugo Santos Tofoli
Diretor Presidente (respondendo)
Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo (ADERES)

ANEXO I
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

| IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL | | | |
|--|----------|----|---------|
| Denominação | | | |
| CNPJ | | | |
| Endereço (rua, avenida, número, complemento, bairro) | | | |
| Cidade | | UF | CEP |
| DDD | Telefone | | Celular |
| E-mail | | | |
| Site | | | |
| Forma de organização <input type="checkbox"/> entidade privada sem fins lucrativos <input type="checkbox"/> sociedades cooperativas <input type="checkbox"/> organizações religiosas | | | |
| Histórico do empreendimento (breve relato de como nasceu a entidade, sua história) | | | |
| | | | |
| Relação das atividades desenvolvidas (breve relato das atividades desenvolvidas pela associação e pelos seus membros) | | | |
| | | | |

ANEXO II
PLANO DE TRABALHO

LEI 13.019/2014

(Usar papel timbrado da instituição)

Os textos em vermelho são orientações / exemplos para preenchimento.

| | | | |
|--|----------|--------------------|--------------------|
| A - PROPONENTE | | | |
| I - ENTIDADE | | | |
| Denominação | | | |
| CNPJ | | | |
| Endereço (rua, avenida, número, complemento, bairro) | | | |
| Cidade | | UF | CEP |
| DDD | Telefone | | Celular |
| E-mail | | | |
| Site | | | |
| | | | |
| II - DADOS BANCÁRIOS | | | |
| Banco | Agência | Conta Corrente | Praça de Pagamento |
| | | | |
| III - DO RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE | | | |
| Nome completo | | | |
| CPF | | RG/Órgão Expedidor | |
| Endereço (rua, avenida, número, complemento, bairro) | | | |
| Cidade/Estado | | UF | CEP |

| | | | |
|--|------------|--------------------|------------------------|
| E-mail | | Telefone | Celular |
| Cargo | Eleito em: | | Vencimento do Mandato: |
| IV - DO RESPONSÁVEL PELA PARCERIA | | | |
| Pessoa responsável pela parceria dentro da organização: Nome Completo | | | |
| Telefone | | Celular | |
| E-mail | | | |
| CPF | | RG/Órgão Expedidor | |
| Cargo | | | |
| Formação Profissional | | | |

| | | | |
|---|------------------|----------------|------------------|
| B - PROJETO | | | |
| Título do projeto | | | |
| I - PERÍODO DE EXECUÇÃO | | | |
| Início | Mês e ano | Término | Mês e ano |
| II - APRESENTAÇÃO DO PROJETO | | | |
| <p>A apresentação deve demonstrar sinteticamente o que será proposto e desenvolvido pelo projeto. Deve-se ressaltar a importância do tema, podendo relacioná-lo ao cenário social, cultural e econômico no qual o projeto e/ou entidade está inserido. Adicionar um parágrafo onde fique explicitada a área de atuação do projeto em questão.</p> | | | |
| III – DIAGNÓSTICO DA REALIDADE | | | |
| <p>Descrever a análise da realidade que o projeto quer intervir.</p> | | | |

IV - JUSTIFICATIVA

Fundamentar a pertinência e a relevância do projeto como resposta a um **problema ou demanda específica relacionada ao território foco da intervenção**. Indique os problemas que deverão ser enfrentados com a execução da proposta. Nessas informações deve-se enfatizar aspectos qualitativos e quantitativos que justifiquem a execução do projeto, evitando-se dissertações genéricas sobre o tema.

Explicar sobre o ganho social e econômico para a região com a atividade proposta.

Demonstrar o nexo entre essa realidade e os objetivos e metas a serem atingidos. Primar pela clareza e explicação de elementos que permitam conferir se a ação que se pretende desenvolver é compatível com a diretriz escolhida e atende ao objetivo e princípios.

V - OBJETIVOS

Objetivo Geral

Deve demonstrar de forma ampla e geral o que se pretende alcançar com a implantação do projeto, devendo expressar a transformação almejada ao final da execução do projeto.

Deve informar o que se pretende alcançar de forma clara e concisa, buscando a delimitação da amplitude do projeto. Lembramos que o objetivo geral é a afirmação capaz de demonstrar a transformação que o projeto pretende alcançar.

Por isso **não deve ser quantificado** (quando se transformaria no resultado esperado), **nem expressar a forma como se vai trabalhar** (quando se transformaria em ações).

Objetivos Específicos

São os passos estratégicos para que o objetivo geral possa ser alcançado, isto é, eles são capazes de mostrar as estratégias que serão utilizadas pelo Projeto.

É a operacionalização do objetivo geral. Devem ser concretos e viáveis.

Utilizar verbos que representem ações específica e concreta. Ex.: construir, implantar, adquirir, contratar, capacitar, instalar, elaborar, montar, editar, confeccionar, produzir, imprimir, etc.

Evitar verbos de sentido abstrato, confuso, impreciso. Ex.: apoiar, colaborar, fortalecer, contribuir, etc. Os objetivos devem ser tangíveis, específicos, concretos, mensuráveis e atingíveis em determinado período de tempo.

VI – PÚBLICO BENEFICIÁRIO

Quantificar e qualificar os empreendimentos a serem beneficiados, de fato, com o projeto.

VII – ÁREA DE ABRANGÊNCIA

Informar qual a dimensão espacial da área de cobertura do projeto, relacionando atores envolvidos, distritos ou bairros, ruas se for possível especificar, etc. Deixar bem claro onde o projeto será aplicado/realizado.

PARTICIPAÇÃO DA COMUNIDADE

Especificar de que forma a comunidade está envolvida com o projeto.

ORGANIZAÇÕES PARCEIRAS

Descrever de forma breve as articulações existentes ou necessárias para realizar o projeto (caso tenha). Relacionar os grupos ou organizações articuladas para realizar o projeto?

VIII – RESULTADOS ESPERADOS

Os resultados esperados são a forma concreta em que se espera alcançar os objetivos específicos. Portanto, deve existir uma correspondência estreita entre os mesmos, incluindo sua forma de expressão. Assim como os objetivos específicos, os resultados esperados devem ser mensuráveis, passíveis de demonstração e reproduzíveis.

Devem, de maneira geral, revelar o alcance dos objetivos específicos podendo ser expressos de forma quantitativa, bem como também qualitativa.

Lembre-se: os resultados devem expressar como se espera alcançar os objetivos específicos. Portanto deve existir uma correspondência muito estreita entre os mesmos.

DETALHAMENTO METODOLÓGICO

| Etapas | Objetivos Específicos | Ações | Metas | Resultados Esperados |
|---------------|---|---|---|--|
| (Número) | (Listagem dos objetivos específicos informados no item 5) | (Ações necessárias para alcance do objetivo específico) | (Metas a serem alcançadas por objetivo específico) | (Resultados a serem alcançados por objetivo específico) |
| <i>1</i> | <i>Capacitar empreendedores</i> | <i>Elaborar convites Mobilizar empreendedores Realizar XX turmas de XX alunos com XX horas de capacitação Confecção / entrega de certificados</i> | <i>XX participantes XX turmas XX horas de capacitação</i> | <i>Melhoria da gestão Geração de postos de trabalho Redução de fechamento de empreendimentos</i> |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |
| | | | | |

Obs.: No caso de mais objetivos e ações devem ser aumentadas o número de linhas.

X- COMO SE DARÁ O PROCESSO DE AVALIAÇÃO?

Descrever como o processo de avaliação será desenvolvido.

Elaborar os indicadores para cada objetivo específico. Descrever o método/ estratégia de monitoramento e avaliação.

Especificar os documentos que serão produzidos, para a devida comprovação do alcance das metas estabelecidas, e os instrumentos e indicadores que deverão ser utilizados para a avaliação dos resultados efetivamente alcançados.

Preencher em seguida a matriz de avaliação.

MATRIZ DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

| Objetivo Específico | Indicadores quantitativos | Indicadores qualitativos | Fonte de Informação | Formas de coleta de dados | Responsável pela coleta | Periodicidade |
|---------------------------------|----------------------------------|---------------------------------|---------------------------------------|--|--------------------------------|----------------------------------|
| <i>Capacitar empreendedores</i> | <i>Lista de presença</i> | <i>Pesquisa de avaliação</i> | <i>Participantes das capacitações</i> | <i>Lista e formulário de avaliação</i> | <i>Técnico da instituição</i> | <i>Final de cada capacitação</i> |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

Obs.: No caso de mais objetivos aumentar linhas e colunas.

XI – QUALIFICAÇÃO DA EQUIPE TÉCNICA

Discriminar as especialidades profissionais necessárias e específicas existentes e a serem contratadas para o desenvolvimento das atividades propostas para a execução do projeto.

Especificar o campo de atuação de cada profissional, tempo mínimo de experiência comprovada, área de formação e o tipo de qualificação a ser exigida, para o desenvolvimento do objetivo proposto.

EQUIPE TÉCNICA

| Cargo | Nº de Profissionais | Escolaridade | | Atribuições | Já trabalha na instituição? | | Período de Contratação (meses) | Natureza de Trabalho (CLT por tempo determinado ou indeterminado ou contrato de estágio) |
|-------|---------------------|--------------|-------|-------------|-----------------------------|-----|--------------------------------|--|
| | | Superior | Médio | | Sim | Não | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |
| | | | | | | | | |

Obs.: No caso de mais objetivos aumentar linhas e colunas.

XII – ORÇAMENTO

Apresentar um orçamento resumido do Projeto. Apresentar o valor total do Projeto

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO REPASSE

| Mês de repasse | Total |
|----------------|-------|
| <u>MÊS</u> | R\$ |
| <u>MÊS</u> | R\$ |
| ... | ... |
| | |

Obs.: No caso de mais objetivos aumentar linhas e colunas.

PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (R\$)*

* incluir encargos trabalhistas, caso inclua salários

CUSTEIO

| Item | Descrição | Quant. | Estimativa de custos | | | |
|------|-----------|--------|----------------------|----------------------|--------------------|-----------------------|
| | | | Unidade medida | Valor unitário (r\$) | Valor mensal (r\$) | Valor acumulado (r\$) |
| | | | | | | |

| | | | | | | |
|--------------|--|--|--|--|--|--|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | |

Obs.: No caso de mais objetivos aumentar linhas e colunas.

| PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS (R\$) | | | | | | |
|--------------------------------------|-----------|--------|----------------------|----------------------|--------------------|-----------------------|
| INVESTIMENTO | | | | | | |
| Item | Descrição | Quant. | Estimativa de custos | | | |
| | | | Unidade medida | Valor unitário (r\$) | Valor mensal (r\$) | Valor acumulado (r\$) |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| TOTAL | | | | | | |

Obs.: No caso de mais objetivos aumentar linhas e colunas.

| INSTITUIÇÕES PARCERIAS (caso existir) | | | | |
|---------------------------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Usos | Fontes | | | |
| | Instituição | Parceiro 01 | Parceiro 02 | Parceiro 03 |
| | | | | |

| | | | | |
|----------------------------|--|--|--|--|
| Pessoal | | | | |
| Manutenção | | | | |
| Material de Consumo | | | | |
| Alimentação | | | | |
| Espaço Físico | | | | |
| TOTAL | | | | |

Obs.: A especificação de usos deve seguir os itens da planilha de custos. No caso de mais itens de usos aumentar o número de linhas.

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro

Local e data

Responsável pela Instituição

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Local e data

Diretor Presidente - Aderes

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

(Usar papel timbrado da instituição)

Declaro que a *[identificação da organização da sociedade civil – OSC]* está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº/20..... e em seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da Lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção.

Local-UF, ____ de _____ de 20 ____.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal da OSC)